

PROCESSO N.º 44.633/2023 - TJMA
CONTRATO N.º 0001/2022 - TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0001/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 04.744.134/0001-78, sediada no Setor SIA Trecho 08, s/n.º, lotes 145/175, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.205-080, Brasília/DF, Telefone: (61) 3374-6216/(61) 9 8158-4246, e-mail: comercial@sosdocs.com.br/alessandro@sosdocs.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4.328.415-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 959.429.041-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0001/2022-TJMA**, com observância às disposições da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa para inclusão de serviços adicionais ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0001/2022-TJMA, relativos à digitalização de documentos e a conversão de mídias para inserção no sistema de Processo Judicial Eletrônico – Pje, conforme abaixo:

1.1.1. Serviços técnicos de inventário, organização, endereçamento do arquivo e substituição de cartonagens;

1.1.2. Serviços técnicos de supervisão arquivística;

1.1.3. Serviços técnicos de suporte e sustentação do Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq;

1.1.4. Integração dos sistemas de armazenamento dos documentos digitais para o Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, para armazenamento em suporte microfilmado híbrido digital e ótico;

1.1.5. Fornecimento de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, incluindo o Repositório para armazenamento das mídias dos Processos Judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente aditivo não acarretará aumento do valor já contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da **DECISÃO – GP nº 9.128, de 14 de novembro de 2023**, e encontra amparo legal no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução GP – 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.11.21 17:40:40 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
Data: 16/11/2023 17:49:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ
Representante Legal